

**Despacho n.º 159/PRES/ESHTE/2021**

**Assunto:** Realização de exames de forma presencial, a título excecional

Considerando o disposto no n.º 11 do Despacho n.º 152/PRES/ESHTE/2021 (retificado pelo Despacho n.º 154/PRES/ESHTE/2021), face à natureza excecional das unidades curriculares (UC), e após parecer positivo dos Coordenador de Áreas Científicas, em articulação com os docentes responsáveis pelas UC e os respetivos Diretores de Curso ou Coordenador Geral dos Cursos de Mestrado, autorizo a realização da avaliação presencial dos seguintes exames, dos regimes diurno e pós-laboral:

a) Curso de PAR:

- Química Alimentar II;
- Microbiologia Alimentar II;
- Tecnologia Alimentar I.

b) Curso de DGH:

- Economia.

c) Curso de GT:

- Economia.

d) Curso de GLAT:

- Animação e Exercício em Espaços de Lazer;
- Turismo na Natureza e de Aventura.

Os Docentes responsáveis por estas unidades curriculares devem garantir, junto dos Serviços Académicos, a reserva das salas para a realização dos exames, bem como informar as respetivas turmas abrangidas pelo presente Despacho.

O presente despacho tem carácter excecional, podendo ser objeto de revisão ou revogação em função da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação destas medidas agora adotadas à finalidade de prevenção e controlo da COVID-19, nomeadamente tendo em consideração a situação epidemiológica no Concelho de Cascais.

Publique-se e divulgue-se junto da Comunidade Académica.

Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril – ESHTE, aos nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e um

O Presidente da ESHTE,

(Prof. Doutor Raúl Manuel das Roucas Filipe)